

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO E ENFRETTAMENTO AO TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 086/2025 de autoria do Vereador Edizio Moreira, institui a semana municipal de sensibilização e enfretamento ao tabagismo no município de Maracanaú e dá outras providências.

Essa iniciativa é de grande importância para promover a conscientização da população sobre os riscos do tabagismo, incentivar a adoção de hábitos mais saudáveis e fortalecer as ações de prevenção e controle do uso de tabaco na cidade.

Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à proposta, destacando que a realização de uma semana dedicada ao tema deve seguir critérios que garantam ampla divulgação, participação da comunidade, profissionais de saúde, escolas e entidades civis. É fundamental que as ações promovam informações baseadas em evidências científicas, abordando os riscos à saúde, os benefícios de parar de fumar e as formas de apoio disponíveis para quem deseja deixar o hábito.

Recomenda-se que a programação inclua atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras, ações de sensibilização nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos, além de parcerias com entidades da sociedade civil. Essas ações devem ser planejadas de forma a alcançar diferentes faixas etárias e grupos sociais, promovendo uma cultura de prevenção ao tabagismo e de proteção à saúde coletiva.

A comissão também reforça a importância de que a iniciativa seja integrada às políticas públicas de saúde, com acompanhamento técnico e avaliação de resultados, para que possa gerar impacto efetivo na redução do consumo de tabaco na comunidade. Recursos públicos, apoio de profissionais especializados e envolvimento da sociedade civil são essenciais para o sucesso da campanha.

Por fim, a comissão recomenda que a realização da semana seja realizada de forma participativa, transparente e contínua, de modo a consolidar uma cultura de prevenção ao tabagismo em Maracanaú, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

DA ADMISSIBILIDADE:

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preccito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 086/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 27 de agosto de 2025.



Relator CCJ